



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 1690 - Fax: (87) 3771-1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

**“Altera dispositivo da Resolução nº 001/2004 Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Conselho e dá outras providências”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Capítulo II do Título IV da Resolução nº 001 de 24 de novembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II  
DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**Art. 46.** As Comissões Permanentes tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matérias submetidas a seu exame.

**Art. 47.** São Comissões Permanentes:


- I – A Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
- II – A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização;
- III – A Comissão de Serviços Públicos;
- IV – A Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente;
- V – A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas;
- VI – A Comissão de Defesa do Cidadão.

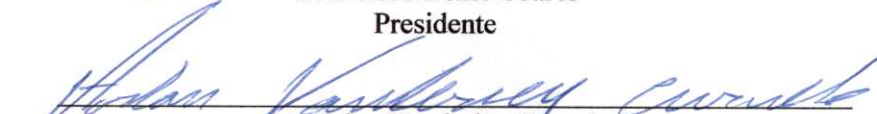
**Art. 48.** As Comissões compor-se-ão de três vereadores, não podendo delas participar o Presidente da Mesa Diretora.

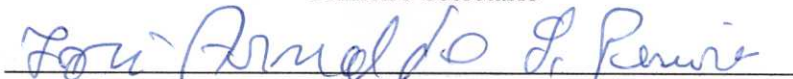
Parágrafo Único. Cada vereador, à exceção do Presidente, deverá participar, obrigatoriamente, de, pelo menos, uma comissão permanente.

**Art. 2º.** A presente resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Gabinete do Presidente, em 22 de janeiro de 2009.

  
Francisco Bento Soares  
Presidente

  
Arlan Vanderley Cúvelo  
Primeiro Secretário

  
José Arnaldo Gonçalves Pereira  
Segundo Secretário

